



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 532 de 3 de outubro de 2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecimento sobre o desaparecimento dos dispositivos portáteis / tablets do Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** que o meio sumário de elucidação de irregularidades nos serviços públicos através de sindicância administrativa, sendo a peça preliminar essencial na instauração de processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as ocorrências relativas ao desaparecimento de 03(três) tablets nas dependências Câmara Municipal de Sobral, conforme relato no ofício s/n de 27 de setembro do ano corrente, da diretoria geral.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores efetivos Francisco José Dias Carneiro, Fábila Sabóia Albuquerque e Sandra Aragão Alves, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar conclusões no prazo de 30 dias.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 03 de outubro de 2017.

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE